



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

Edição 2328
18 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 276/2022

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Fábio Preisner Saraiva**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo - I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 277/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Fábio Preisner Saraiva**, portador da Carteira de Identidade nº 12.996-979-2/PR e do CPF nº 103.171.999-78, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos - CC-4*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 278/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Sérgio Xavier Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.502.488-1/PR e do CPF nº 633.644.099-00, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo - I - CC-7*, do Quadro de Pes-



soal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 282/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3920/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial de vaga de estacionamento localizada na Praça Coronel José Durski, no dia 27 de maio de 2022, no período compreendido entre 09h00min e 18h00min, para ação de divulgação de empresa conforme protocolo nº 3920/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Lilian Gracielli Martins dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 283/2022

“Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como o artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 3649/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência ao servidor **Luis Cesar Sanches**, portador do RG nº 8.***.075/PR e CPF nº ***.123.***-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Advogado*, tendo como base requerimento protocolado em 10/05/2022 sob nº 3649/2022.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente, apreciação, análise e relatório da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 284/2021

“Revoga auxílio deslocamento concedido aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 4060/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a **Professora Rosangela Kuczer**, a partir de 08/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 285/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 4105/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Kuchra**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal Marcos Antoniu - Educação Infantil Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 286/2022**

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 4105/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Rosangela Zubek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 287/2022

“Declara utilidade pública para fins de abertura de estrada rural, e determina outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4103/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de abertura de estrada rural, a área com 1.005,00m de extensão localizada em Barra Bonita, sendo 152,90m de estrada municipal já existente e 852,10m de abertura de nova estrada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 288/2022

“Ajusta os valores referentes ao Adicional de Desempenho de Atividade concedido aos servidores que menciona, e determina outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com o artigo 150 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os percentuais referentes ao

Adicional de Desempenho de Atividade - ADA, concedidos aos servidores ocupantes do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Municipal, conforme a relação a seguir:

NOME	PERCENTUAL AJUSTADO	JUSTIFICATIVA (local de desempenho da atividade)
Aline Alves Da Silva	50%	Monitoramento
Adriana Neves	35%	Monitoramento
Antonio Osmair Moreira	25%	Posto fixo
Ariosto de Oliveira	25%	Ponto fixo
Afonso Bugdanovicz	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Beatriz Teixeira Gaspar	25%	Ponto fixo
Carine Rocha Borocz	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Deonísio Stocki	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Dejalma Valeski Luiz	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Daiane Nunes de Oliveira	30%	Patrulha/monitoramento
Darci Binkoski	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Evandro Silva Pereira	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Eliceia Lenartovicz	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Elio Bahl	25%	Ponto fixo
Ivo Dziubatei Oliveira	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Jose Amirton De Araujo	25%	Ponto fixo
Leandro Onesko	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Leandro Barbosa	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Leocadia Chicalski Andrade	30%	Patrulha/monitoramento
Maria de Lurdes Dubena	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Marcelo Bueno	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Moacir Vilmar de Moura	30%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Marli Iagueta	30%	Patrulha/monitoramento
Oswaldo Okipny	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Rubens Cebulski Soczek	35%	Patrulha/monitoramento/condução de veículo
Rosni Machado Costa	25%	Ponto fixo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 289/2022

“Concede Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor que menciona, e determina outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o artigo 155 da Lei Municipal nº 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **Estevan Gerônimo Sandeski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Moto-Niveladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica revogado o Adicional de Função AF-3, no percentual de 20% (vinte por cento) percebido pelo servidor que



trata o artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 290/2022

“Concede Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor que menciona, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o artigo 155 da Lei Municipal nº 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **Juliano Kapuscinski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 291/2022

“Concede Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor que menciona, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o artigo 155 da Lei Municipal nº 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **Mauro Dziubatei de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 292/2022

“Concede Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor que menciona, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o artigo 155 da Lei Municipal nº 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **Adilson Pacheco**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141/2022
Data: 25/05/2022

Súmula: “Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Capítulo VI da Lei Municipal 1975/2012 e pelo Decreto nº 378/2014.

Considerando a conclusão da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014;

Considerando o disposto no artigo 38º da Lei Municipal 1975/2012 e o Decreto nº 446/2019, alterado pelo Decreto 659/2021 sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2014, conforme Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Homologar o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº01/2014, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante

desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 25 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Data da Posse	Resultado Final
Leocadia Chicalski Andrade	Agente de Segurança Mun.	13/05/2019	APROVADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 59/2022
PROTOCOLO Nº 3521/2022 SUBSTITUIÇÃO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 30/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
199	2021061676167	Eliziane Aparecida Palhuch Kuchla

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 24 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 042/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda Me, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 042/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
23 – Rota 01	R\$ 7,22	R\$ 8,27
27 – Rota 01	R\$ 9,09	R\$ 9,27
27 – Rota 02	R\$ 8,38	R\$ 8,58
27 – Rota 03	R\$ 8,15	R\$ 8,35
27 – Rota 04	R\$ 8,17	R\$ 8,37
27 – Rota 05	R\$ 7,74	R\$ 7,96
27 – Rota 06	R\$ 8,92	R\$ 9,17
27 – Rota 07	R\$ 9,74	R\$ 10,11
27 – Rota 08	R\$ 8,55	R\$ 8,81

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 16.985,05 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3680/2022 de 10 de maio de 2022.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 042/2022

Motivação: Artigo 24, II da LLCA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários em plena atividade no âmbito da Prefeitura de Prudentópolis

Contrato nº 180/2022

Contratada: MBM SEGURADORA S/A

Valor: R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro)

Data: Prudentópolis, 18 de maio de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) dias

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário de Administração

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Paula Francinetti Machado Becher.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 220/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 220/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MICROFORT LTDA ME, convocada a

assinar a Ata de Registro de Preços nº 221/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 221/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 222/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 222/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 223/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 223/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 224/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 224/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa RPF COMERCIAL EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 225/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 225/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 226/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

co nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 226/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 227/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 227/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 228/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 228/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela

divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa WMJ LICITAÇÕES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 230/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 230/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 257/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e MTX Construtora Ltda, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Und de medida	Preço unitário
1	contêineres estacionários, para o armazenamento e destinação de resíduos orgânicos e não recicláveis	TON	215,82

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$177.784,07 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de maio de 2022.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 257/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e MTX Construtora Ltda, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 05 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao

contrato o valor de R\$ 1.333.299,96 (um milhão, trezentos trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.085.484,36 (quatro milhões oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 10 de junho 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 189/2022 Inexigibilidade nº 046/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa MARCOS OSIRES NUNES EPP, objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva nas 10 (dez) câmaras de armazenamento de imunobiológicos, marca INDREL, pertencentes à Rede Frio do Programa Municipal de Imunização.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, I da LLCA 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será no valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 25 de maio de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 CONTRATO nº 185/2022

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva nas 10 (dez) câmaras de armazenamento de imunobiológicos, marca INDREL, pertencentes à Rede Frio do Programa Municipal de Imunização.

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: Instituto de Estudos em Saúde Coletiva – INESCO.

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 25/05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, I da LLCA 8.666/93

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 25/05/2022

DATA: 25/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato no 005/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Auto Posto Erdana LTDA, CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

Data: 25/05/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reequilibrado o valor do litro do combustível abaixo passando a vigorar com o seguinte valor:

Item	Descrição	Valor Reequilíbrio
2	Óleo Diesel S10	R\$ 7,31

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PORTARIA Nº. 019/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora LILIANE LAVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria desse Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 03/06/2020 a qual deverá gozá-las a partir de 01 de junho de 2022 à 15 de junho de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de maio de 2022.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2022

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 03/2022, conforme discriminado abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL														
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos								Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade Título de Especialista em MFC	Residência Anual de Continuidade em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
4014	Bruno Fernando Vermieiro	0	0	6	0	1	3	0	24	34	04/12/1985	0	4	1º
3875	Irondi Bittencourt Martins	0	0	0	0	0	3	0	12	15	21/02/1953	0	2	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

3556	Rudson Robert Romero	0	0	2	5	1	0	0	6	14	05/02/1996	0	1	3°
4015	Carla Fernanda Berto Barbosa	0	0	6	0	1	3	0	0	10	21/11/1977	1	0	4°
3872	Willian Antônio Cabral da Silva	0	0	3	0	0	0	0	0	3	29/11/1991	0	0	5°
3805	Tainá Monique Cosmo	0	0	2	0	1	0	0	0	3	17/06/1996	0	0	6°
4005	Thaynara Zanineli Stevanato	0	0	1	1	0	0	0	0	2	19/01/1996	0	0	7°

CARGO: MÉDICO INTERIOR

Nº	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos								Pontuação	Critérios de Desempate	Classificaã
----	-----------	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------	------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Protocolo	Residência Médica em MFC - Medicina de Família e Comunidade Título de Especialista em MFC	Residência Anual de Continuidade em MFC/R3	Participação em Cursos na área da Saúde e relacionado à vaga concorrida (15h)	Participação em Congressos na área da Saúde	Produção Científica na área de formação acadêmica	Pós-graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área da Saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida	Total	Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	o	
4013	Bruno Fernando Vermieiro	0	0	6	0	1	3	0	24	34	04/12/1985	0	4	1°
4010	Afonso Carvalho Silva	0	0	0	0	0	0	0	18	18	12/10/1991	0	3	2°
3868	Ariel Sanchez Aleman	0	0	1	0	0	3	0	12	16	25/01/1974	0	2	3°
3876	Irondi Bittencourt Martins	0	0	0	0	0	3	0	12	15	21/02/1953	0	2	4°
3911	Thelma Gomes Faria	0	0	0	0	0	3	0	12	15	30/07/1977	0	2	5°



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

4016	Carla Fernanda Berto Barbosa	0	0	6	0	1	3	0	0	10	21/11/1977	0	0	6°
3616	Bruna Andressa Jung da Silva	0	0	5	5	0	0	0	0	10	19/06/1996	0	0	7°
4006	Jonathan Jaimes Escalier	0	0	1	0	0	3	0	0	4	05/01/1988	0	0	8°
3804	Tainá Monique Cosmo	0	0	3	0	1	0	0	0	4	17/06/1996	0	0	9°
4007	Deise Lucidy Macena Cândido	0	0	3	0	0	0	0	0	3	17/12/1977	1	0	10°
3941	Wagner Veras dos Santos	0	0	0	0	0	3	0	0	3	16/08/1980	0	0	11°
3826	Cleiton Neles da Silva	0	0	0	0	0	3	0	0	3	30/08/1983	0	0	12°
3971	Jaqueline Suzane dos Santos	0	0	0	0	0	3	0	0	3	29/11/1989	0	0	13°
3896	Thaynara Zanineli Stevanato	0	0	1	1	0	0	0	0	2	19/01/1996	0	0	14°
4009	Abel Beiger	0	0	1	0	0	0	0	0	1	09/11/1984	2	0	15°



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

3963	Mateus Lui Krichof	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	22/10/1998	0	0	16°
4011	Heliton Goulart Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/12/1953	0	0	17°
4008	Almerindo Veloso de Albuquerque Junior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/03/1985	2	0	18°
4012	Gabriel Magno Barbi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/02/1991	0	0	19°
3918	Paula Laderuski Wolf	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24/11/1995	0	0	20°

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 03/2022, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.

Prudentópolis, 25 de maio de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

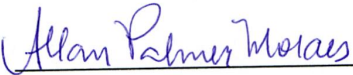

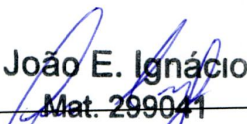
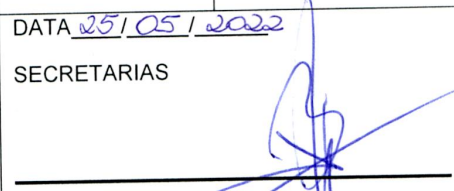

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato
Dpto de TI – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



ARQUIVO MUNICIPAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2022					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
063.2	Protocolos	2009 a 2016	1.022	Caixas	RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL (DE TODAS AS SECRETARIAS)
033	Aquisição Material Permanente				
033.1	Material de Consumo				
033.2	Requisição e contratação de serviços				
036.1					
042	Veículos	2015	80	Caixas	Processos Licitatórios
042.1	Aquisição				
042.11	Compras				
042.4	Abastecimento, limpeza, manutenção, reparos				
041.5	Serviços de manutenção				
042.91	Controle de uso de veículos	2016	03	Caixas	Diários de bordo
DATA <u>25/05/2022</u> RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO  Allan Palmer de Moraes _ Frotas  Lurdes Tarastchuk - ADM  João E. Ignácio Mat. 299041 João Edilvã Ignácio - Licitação		DATA <u>25/05/2022</u> CASD  Keidi Laura Pentead Klosovski PRESIDENTE CASD  Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk / Geisa Leticia Borakouski / Allan Palmer Moraes / Selmo Andrei Bobato MEMBROS CASD		DATA <u>25/05/2022</u> SECRETARIAS  João Carlos Bini SECRETÁRIO DE FINANÇAS  Emerson Rech SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 001 / 2022

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição n.º 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2022, aprovada pelos **Secretário Municipal de Finanças e de Administração**, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, **a Secretaria Municipal de Administração** eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 25 de Maio de 2022.

**Keidi Laura Penteado Klosovski**

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br